



(cada).	
<b>NORMAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir registro na ANVISA;</li><li>• Cada termohigrômetro deve acompanhar um certificado de calibração RBC (com selo de acreditação conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17025) com pelo menos 2 pontos de calibração entre 0°C e 50°C.</li></ul>	

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Farmácia, Ambulatório, Emergência, Almoxarifado

No ambiente hospitalar o uso de termohigrômetro é essencial, já que ele monitora a temperatura e umidade do ambiente ou ponto específico. Para atender às normas de armazenamento adequado de medicamentos (RDC 44/2009), controle de temperatura e umidade ambiente para os pacientes, controle de temperatura e umidade para o funcionamento adequado de equipamentos (como câmara de conservação, freezer científico) é necessário o uso de termohigrômetros.

Atualmente o Hospital Estadual de Doenças Tropicais possui 81 termohigrômetros que precisam passar por calibração externa anual. Isso requer uma logística de substituição dos termohigrômetros dos setores para que não fiquem desassistidos e, no momento, o quantitativo existente na unidade não está sendo capaz de suprir essa necessidade. Além de que as possibilidades de ajuste em termohigrômetros são muito limitadas, logo quando são reprovados em calibração se tornam inviáveis para uso. Isso acontece de forma natural periodicamente com o próprio uso do aparelho, o que diminui ainda mais a disponibilidade de termohigrômetros. Por isso é necessária aquisição destes equipamentos.

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 unidades

Esse documento foi assinado por: [Silvia.arai@manduca.br](mailto:Silvia.arai@manduca.br) em: 05/10/2024 às 14:44:44. Para mais detalhes, consulte o sistema de assinatura digital em: <https://www.sigat.br/>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

**6.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, Saça 104, Jardim Goiás – Goiânia – Goiás. CEP: 74.810-907.

